



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1134

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1134

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.841/2026

(Que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dispõe sobre sua estrutura e funcionamento e da outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento.

Art. 2º - Compete à Comissão ODS:

I. Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030, alinhado aos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor;

II. Propor estratégias, programas e ações para o alcance das metas dos ODS;

III. Monitorar o progresso dos indicadores locais e regionais relacionados aos ODS;

IV. Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - A Comissão será composta por:

I. Representantes titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados por seus titulares;

II. representantes da sociedade civil, eleitos por meio de edital público;

III. Representantes do setor privado e da academia, selecionados com base em edital público.

Art. 4º - A Comissão terá a seguinte estrutura:

I. Plenário;

II. Presidência, exercida por representante eleito pelos membros;

III. Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo;

IV. Câmaras Temáticas.

Art. 5º - A Comissão realizará reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, conforme convocação da Presidência.

Art. 6º - As deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste/SP, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costuma na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 334/2026

(Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito do Município de Ouroeste e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Ouroeste com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança pública voltada à implementação, monitoramento e avaliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Selo ODS Brasil para a estruturação de mecanismos institucionais de governança;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ouroeste, a **Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Comissão Municipal dos ODS**, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar, acompanhar, promover e fortalecer as ações relacionadas à implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal dos ODS:

I - mapear ações, programas, projetos e políticas públicas vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - apoiar o preenchimento, atualização e validação do Mapeamento do Selo ODS Brasil;

III - definir prioridades estratégicas para implementação dos ODS no Município;

IV - acompanhar indicadores, metas e resultados relacionados ao desenvolvimento sustentável;

V - promover a articulação entre as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública;

VI - propor políticas, protocolos, ações e melhorias voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade, inclusão, governança e responsabilidade social;

VII - apoiar a comunicação institucional referente aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1134

Página 3 de 5

ODS, ESG e Agenda 2030;

VIII – atuar como instância consultiva para subsidiar decisões estratégicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável;

IX – reunir documentos, evidências e informações necessárias aos processos de certificação e reconhecimento institucional;

X – incentivar a formação continuada e a disseminação da cultura dos ODS no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º - A Comissão Municipal dos ODS será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Alta Gestão:

Anidelci Luques Picinini

II - Responsável Técnico pelos ODS/ESG (Coordenador da Comissão):

Michaela Monique Borges Ribeiro

III - Representante da Área Administrativa ou Financeira:

Liliani Clemente da Silva

IV - Representante da Área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas:

Luis Alberto Silva

V - Representante da Área de Projetos, Impacto Social ou Sustentabilidade:

Amarildo de Marchi Lopes

VI - Representante da Comunicação Institucional (quando houver):

Camilly Izidoro de Moraes Prattes

VII - Representante da Procuradoria Jurídica ou Controle Interno/Compliance (quando houver):

Thiago Barbosa Ferreira Moraes

Art. 4º - A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Responsável Técnico pelos ODS/ESG, competindo-lhe:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – organizar as pautas;

III – acompanhar o cumprimento das deliberações;

IV – manter interlocução com o Instituto Vozes da Inclusão, quando necessário;

V – representar a Comissão perante os órgãos municipais e instituições parceiras.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Coordenador(a) ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º - Todas as reuniões deverão ser registradas em ata.

§ 2º - As deliberações deverão conter responsáveis e prazos para execução.

Art. 6º - A participação dos membros na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - A Comissão poderá convidar representantes de outras Secretarias Municipais, Conselhos, instituições públicas, organizações da sociedade civil, universidades e especialistas para colaborar em temas específicos, sem

direito a voto.

Art. 8º - A Comissão atuará de forma integrada ao planejamento estratégico do Município, promovendo a transversalidade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas políticas públicas municipais.

Art. 9º - A composição da Comissão poderá ser atualizada por nova Portaria sempre que houver necessidade administrativa.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste/SP, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costuma na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Anidelci Luques Picinini – Secretaria de Governo e Finanças

Michaela Monique Borges Ribeiro – Assessora de Gabinete

Liliani Clemente da Silva – Diretor de Gestão de Parcerias institucionais

Luis Alberto Silva – Encarregado Departamento Recursos Humanos

Amarildo de Marchi Lopes – Secretario de Meio Ambiente

Camilly Izidoro de Moraes Prattes – Chefe de Comunicação

Thiago Barbosa Ferreira Moraes – Procurador do Município

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer Circular do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL PARA A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO ESTRATÉGICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OUROESTE, SÃO PAULO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1134

Página 4 de 5

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, com a empresa: FG Tech Gestao Agil E Extensao Tecnologica - Ltda, inscrita no CNPJ: 40.865.825/0001-93, situada na Rua Joao Carlos Janeta, Nº 55, Bairro Estação, Juquiá/SP, CEP: 11.800-000. O valor total da contratação é de **R\$: 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Ouroeste-SP, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1134

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

= PORTARIA Nº 03 = DE 01 DE JULHO DE 2.026.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em seu Art. 29 dispõe que: “A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro”;

CONSIDERANDO que os períodos não compreendidos nas datas referidas são considerados recesso legislativo.

R E S O L V E

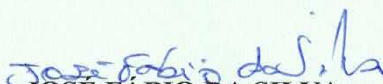
Art. 1º - No período de 01 a 31 de julho de 2.026, o horário de expediente da Câmara Municipal de Ouroeste-SP, fica fixado da seguinte forma:

DE SEGUNDA À SEXTA – FEIRA, DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se por afixação no local próprio e de acesso público e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ouroeste, 01 de julho de 2.026.


JOSE FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume e de acesso ao público.


AMARILDO ANGELO MARQUINI
Assistente Legislativo